



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE MAIO DE 2.021.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 §1 Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009 e Lei Complementar nº 252, de 07 de Maio de 2021

CONSIDERANDO o ofício 201/SERRAPREV/2020 datado de 05/11/2020; e Requerimento dos Servidores Celso Roberto Vieira, Rosemeire Aparecida dos Reis da Silva e Selma de Siqueira datado de 18/11/2020.

Considerando que foi constatado ascensão funcional através do Relatório Final da Comissão de sindicância investigativa instituída pela Portaria 11/2020, datado de 01/03/2021.

Considerando que relativamente à ascensão funcional, forma de provimento que contraria o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Considerando que é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido. STF. Plenário. Aprovada em 08/04/2015 (Info 780).

Considerando que o STF julgou o Mandado de Segurança 26.1167-0/DF que tratou de ascensão funcional anulada pelo TCU após 10 anos, concedeu a ordem por considerar que a anulação tardia ofende o princípio da segurança jurídica. A fluência de tão longo período de tempo terminou, no caso concreto, consolidando justas expectativas no espírito da servidora aposentada e também incutindo nela a confiança da plena regularidade dos atos estatais praticados, não se justificando romper abruptamente a situação de estabilidade consolidada temporalmente, entre o agente estatal e o Poder Público, não sendo razoável não se considerar os princípios de segurança jurídica, da Razoabilidade e da Proporcionalidade, caracterizada a boa-fé da servidora;



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Considerando a Lei Complementar nº 252, de 07 de Maio de 2021, que altera dispositivos e anexos da Lei complementar nº 143 de 29/09/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar todos os atos, que concedeu ascensão funcional de cargo, a servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA**, portadora do RG nº 0808.762-8-SSP/MT, nomeada pelo Decreto nº 09/91 no Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 606/90, de 16 de Outubro de 1990, mediante aprovação em concurso público, realizado em 17/12/1990 e homologado na mesma data, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar a contento suas funções, em **07/01/1991**, revogando os atos abaixo:

ENQUADRAMENTO			
DATA	ATO	HISTÓRICO	
04/03/2004	DECRETO Nº 097/2004	PROCEDER REENQUADRAMENTO, a partir de 04/03/2004, de acordo com a Lei Municipal nº 2.122/2004 de 02 de março de 2004 dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Tangará da Serra.	
		FORMULÁRIO DE REENQRADAMENTO FUNCIONAL SERVIDOR EFETIVO	
		NOME: ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA	
		CARGO ATUAL:	DATA DE ADMISSÃO:
		Agente Administrativo II	08/08/1988
		TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS: 5.686	
		REENQUADRAMENTO	
		CARGO:ANALISTA LEGISLATIVO DE NIVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO (ALS)	
		FUNÇÃO:	CLASSE: D
ANALISTA LEGISLATIVO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:			
LEI:2.122	ART:13	§:5º	INC:
Observação:			



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

08/08/2005	PORTARIA Nº 033/2005	Promover a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Analista Legislativo de Nível Especializado, (ALS), na Função de Técnico Legislativo classe D-01 , para Classe D-02 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.				
08/08/2006	PORTARIA Nº 025/2006	Promover a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Analista Legislativo de Nível Especializado, (ALS), na Função de Técnico Legislativo classe D-02 , para Classe D-03 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.				
08/08/2007	PORTARIA Nº 024/2007	Promover a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Analista Legislativo de Nível Especializado, (ALS), na Função de Técnico Legislativo classe D-03 , para Classe D-04 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.				
04/08/2008	PORTARIA Nº 037/2008	Promover a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Analista Legislativo de Nível Especializado, (ALS), na Função de Técnico Legislativo classe D-04 , para Classe D-05 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.				
03/08/2009	PORTARIA Nº 022/2008	Promover a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Analista Legislativo de Nível Especializado, (ALS), na Função de Técnico Legislativo classe D-05 , para Classe D-06 , conforme estabelecem o Art. 22 §1º da Lei n.º 2.122 de 02 de Março de 2.004.				
15/12/2009	DECRETO Nº 0375/2009	PROCEDER REENQUADRAMENTO, à partir de 15/12/2009, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 143/2009 de 29 de Setembro de 2009 dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Tangará da Serra. FORMULÁRIO DE REENQRADAMENTO FUNCIONAL SERVIDOR EFETIVO <table><tr><td colspan="2">NOME: ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA</td></tr><tr><td>CARGO ATUAL:</td><td>DATA DE ADMISSÃO: 05/06/1989</td></tr></table>	NOME: ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA		CARGO ATUAL:	DATA DE ADMISSÃO: 05/06/1989
NOME: ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA						
CARGO ATUAL:	DATA DE ADMISSÃO: 05/06/1989					



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

		<table><tr><td colspan="4">ANALISTA LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISADO (ALS)</td></tr><tr><td colspan="2">FUNÇÃO: ANALISTA LEGISLATIVO</td><td>CLASSE: D</td><td>REF: 06</td></tr><tr><td colspan="4">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2122/2009 e posteriores (revogada)</td></tr><tr><td>Observação:</td><td colspan="3">Vencimento R\$ (3.199,06)</td></tr></table>	ANALISTA LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISADO (ALS)				FUNÇÃO: ANALISTA LEGISLATIVO		CLASSE: D	REF: 06	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2122/2009 e posteriores (revogada)				Observação:	Vencimento R\$ (3.199,06)										
ANALISTA LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISADO (ALS)																										
FUNÇÃO: ANALISTA LEGISLATIVO		CLASSE: D	REF: 06																							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2122/2009 e posteriores (revogada)																										
Observação:	Vencimento R\$ (3.199,06)																									
		<table><tr><td colspan="4">REENQUADRAMENTO NORMAL</td></tr><tr><td colspan="2">CARGO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td colspan="2">FUNÇÃO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL</td><td>CLASSE: D</td><td>REF: 07</td></tr><tr><td colspan="4">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</td></tr><tr><td>LEI: Lei Complementar Nº 143/2009</td><td>ART: 8º</td><td>Inciso XVI</td><td>Anexo: VI</td></tr><tr><td>Observação:</td><td colspan="3">Vencimento R\$ (3.262,06)</td></tr></table>	REENQUADRAMENTO NORMAL				CARGO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL				FUNÇÃO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL		CLASSE: D	REF: 07	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:				LEI: Lei Complementar Nº 143/2009	ART: 8º	Inciso XVI	Anexo: VI	Observação:	Vencimento R\$ (3.262,06)		
REENQUADRAMENTO NORMAL																										
CARGO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL																										
FUNÇÃO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL		CLASSE: D	REF: 07																							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:																										
LEI: Lei Complementar Nº 143/2009	ART: 8º	Inciso XVI	Anexo: VI																							
Observação:	Vencimento R\$ (3.262,06)																									
		<table><tr><td colspan="4">REENQUADRAMENTO – COM ESPECIALIZAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="2">CARGO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td colspan="2">FUNÇÃO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL</td><td>CLASSE: E</td><td>REF: 01</td></tr><tr><td colspan="4">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</td></tr><tr><td>LEI: Lei Complementar Nº 143/2009</td><td>ART: 21</td><td>§1º</td><td>Anexo: VI E X</td></tr><tr><td>Observação:</td><td colspan="3">Vencimento (R\$4.013,12) O Servidor já faz jus a elevação de classe pela conclusão da especialização latu sensu documentação anexa ao processo de reequadramento.</td></tr></table>	REENQUADRAMENTO – COM ESPECIALIZAÇÃO				CARGO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL				FUNÇÃO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL		CLASSE: E	REF: 01	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:				LEI: Lei Complementar Nº 143/2009	ART: 21	§1º	Anexo: VI E X	Observação:	Vencimento (R\$4.013,12) O Servidor já faz jus a elevação de classe pela conclusão da especialização latu sensu documentação anexa ao processo de reequadramento.		
REENQUADRAMENTO – COM ESPECIALIZAÇÃO																										
CARGO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL																										
FUNÇÃO: GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL		CLASSE: E	REF: 01																							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:																										
LEI: Lei Complementar Nº 143/2009	ART: 21	§1º	Anexo: VI E X																							
Observação:	Vencimento (R\$4.013,12) O Servidor já faz jus a elevação de classe pela conclusão da especialização latu sensu documentação anexa ao processo de reequadramento.																									
08/08/2011	PORTARIA Nº 10/2011	Conceder a progressão da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe E-01 , para Classe E-03 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009.																								
08/08/2012	PORTARIA Nº 35/2012	Conceder a progressão da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe E-03 , para Classe E-05 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei																								



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

		Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, ao anuênio de 08/08/2011 a 08/08/2012.
08/08/2013	PORTARIA Nº 31/2013	Conceder a progressão da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe E-05 , para Classe E-07 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 08/08/2012 a 08/08/2013.
01/07/2014	PORTARIA Nº 30/2014	Conceder promoção funcional da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de GESTÃO PESSOAL E OPERACIONAL , da classe E-07 , para Classe F-01 conforme estabelece o Art. 21, e parágrafos 1º e 2º. da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.
08/08/2014	PORTARIA Nº 33/2014	Conceder a progressão da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe F-01 , para Classe F-03 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 08/08/2013 a 08/08/2014.
10/08/2015	PORTARIA Nº 42/2015	Conceder a progressão da Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe F-03 , para Classe F-05 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 08/08/2014 a 08/08/2015.
03/05/2018	PORTARIA Nº 20/2018	Conceder a progressão de três referências a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe F-05 , para Classe F-08 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009 e acolhimento do relatório do processo administrativo especial nº 001/2017 , referente aos



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		anuênios de 08/08/2015 a 08/08/2016 e 08/08/2016 a 08/08/2017.
14/08/2018	PORTARIA Nº 34/2018	Conceder a progressão de uma referência a Servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA , cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional classe F-08 , para Classe F-09 , conforme estabelece o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009 , referente ao anuênio de 08/08/2017 a 08/08/2018.

Art. 2º A servidora de que trata o caput ao artigo anterior permanecerá no cargo de origem de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, conforme aprovação em Concurso Público Municipal homologado pelo Poder Legislativo em 17/12/1990, nomeada através do Decreto nº 09/1991, cargo criado pela Lei Municipal nº 606/1990, de 16 de Outubro de 1990, revogando as portarias de ascensão e enquadramento em classe e nível acima especificadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 45º aniversário de emancipação político-administrativa.

FABIO BRITO
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.